



PARECER Nº 67/2023
Processo Administrativo nº 55/2022
Pregão Presencial 10/2022
Aditivo Contratual n. "01" ao Contrato 16/2022

Objeto: Aditivo n. 01 ao Contrato 16/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para a Câmara Municipal de Várzea Paulista.

RELATÓRIO

Aportou nesta controladoria no dia 08 de agosto de 2023 o presente processo eletrônico, consultado via WORKFLOW da empresa SINO, em volume único e apartado que trata da possibilidade de aditamento do contrato vigente, processo esse com 187 páginas numeradas eletronicamente, que corresponde a 18 eventos, pareceres e requisições que foram encartadas.

Trata-se a presente análise de processo licitatório objetivando a possibilidade de assinatura de Aditivo Contratual n. 01 tendo por a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para a Câmara Municipal de Várzea Paulista.

No dia 26 de abril de 2023, houve a manifestação do gestor do Contrato, através do Evento 02 protocolado sob nº 4783/2023, comunicando o encerramento do contrato previsto para o dia 28 de agosto e solicita autorização para pesquisa de preços para contratação de empresa especializada para a entrega de tais produtos, conforme documentos juntados nos eventos 01 e 02.

Houve o despacho da Presidência, que autorizou a pesquisa de preços, posterior verificação de disponibilidade orçamentária, tão logo concluída essas fases sejam tramitadas para a Comissão Permanente de Licitação e posteriormente para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno, conforme documento juntado no evento 03.

A empresa detentora do contrato, se manifestou através de seu representante legal, informando que tem interesse na renovação contratual e que o reajuste do serviço deve observar a o previsto no contrato em sua clausula sétima que prevê o reajuste pela variação do IPCA/IBGE, conforme documento juntado no evento 10.

A Equipe de Apoio fez levantamento do preço de tais itens nos eventos "7 e 8" e obteve valor mediano no valor de R\$ 3.796,00 (três mil setecentos e noventa e seis reais) acima do apurado após o reajuste que é de R\$ 2.910,20 (dois mil novecentos e dez reais e vinte centavos), conforme Nota Explicativa juntado no evento 9.

No evento 11, foram juntadas ao presente processo, referente a empresa que detém atualmente o contrato, que continua sendo a proposta mais vantajosa para a administração pública, as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.



O Gestor de Contrato, manifestou-se através de justificativas para a renovação contratual que foi encartado no evento 13, onde se manifesta no sentido de que há vantajosidade para a administração pública, com a realização de aditivo ao contrato vigente. No evento 14, tal gestor solicita a manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de saldo na dotação orçamentária e financeira para a pretendida renovação contratual.

Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar a presente contratação, que foi juntado no evento 15 datado de 11 de julho de 2023, protocolado sob nº 5895/2023; no evento 16 consta a Declaração do Ordenador de despesas indicando a existência de saldo orçamentário e financeiro para esta contratação, sendo este documento protocolado sob nº 5897/2023.

O Parecer da Procuradoria Jurídica n. 83/2023 entendeu inexistir vícios para a realização do Aditivo nº 01 ao Contrato 16/2022, bem como fez considerações que tal contrato já teve duração de “12” meses, e com a renovação ora pretendida poderá chegar a “24” meses, estando dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

Ainda haverá decisão quanto a homologação do presente procedimento e demais procedimentos correlatos para o seguimento do presente procedimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte do gestor de contrato da possibilidade da renovação do contrato; houve a juntada do inteiro teor do contrato vigente; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; ainda haverá a autorização para realização do Aditivo e conseqüentemente a assinatura do Termo Aditivo.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite.**

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 22 de agosto de 2023.

assinatura eletrônica

WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno



Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2KYTKGCTB63YYR4>, ou vá até o arquivo original acesse <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2KYT-KGCT-B63Y-YYR4



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 67/2023, Protocolo:7159/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 2KYT-KGCT-B63Y-YYR4